CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083

GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 086

DATA: 05/04/21

HORA: 10:14

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01 /2021

Altera a Resolução Nº 357 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: Faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Inc. V, do art. 75 da Resolução Nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 .....

V – projeto com prazo de apreciação fixado em 30 (trinta) dias, na forma do § 1º do Art. 80, da LOM;". (NR)

Art. 2º O §1º, do art. 179 da Resolução Nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 .....

§ 1º - Se a Câmara não se manifestar em até 30 (trinta) dias sobre o projeto com pedido de apreciação urgente pelo Prefeito, deverá ser ele incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para os quais se utilize votação." (NR)

Art. 3º O Caput do art. 180 da Resolução Nº 357, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 A partir do 5o (quinto) dia anterior ao término do prazo de 30 (trinta) dias, e mediante comunicação do Presidente da Câmara, o projeto será incluído na ordem do dia, com ou sem parecer, com prioridade sobre os demais projetos em pauta". (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 31 de Março de 2021.

CHRISTIAN TANUS BAHIA

Vereador

Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083

GABINETE – VEREADOR CHISTIAN TANUS BAHIA PTB

Muriaé, 31 de março de 2021.

Exm.º Senhor Presidente,
Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de aumentar a celeridade da tramitação dos projetos de lei sob o regime de Urgência, haja vista a situação vivida em âmbito mundial onde prazos dilatados significam vidas perdidas, propõe-se a alteração presente, com objetivo de impelir o Legislativo a priorizar assuntos de iminência, em benefício da população.

Ademais, proposta a alteração na Lei Orgânica do Município, necessário que seja adequado o Regimento Interno desta Casa às novas disposições legais.

Ante o exposto e feito os esclarecimentos necessários, na certeza de contarmos com a atenção do Ilustre Presidente e costumeira compreensão dos Vossas Senhorias Vereadores na apreciação, deliberação e aprovação desta matéria de suma importância para o Município e os muriaeenses, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Christian Tanus Bahia
Vereador
Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

V.S. Vereador
Antônio Afonso Soares Tomaz
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé